



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

1 **ATA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA**
2 **EDUCAÇÃO SUPERIOR - CONAES.** Em dezessete de abril do ano de dois mil e dezoito,
3 às dez horas, na sala 114 do Conselho Nacional de Educação - CNE teve início a
4 centésima quadragésima quinta Reunião Ordinária da CONAES, com a presença dos
5 seguintes Senhores (as) Membros: **Paulo Cardim** (Notório Saber), **João Carlos Pereira**
6 **da Silva** (Notório Saber), **Mário César Barreto Moraes** (Notório Saber), **Rolando**
7 **Rubens Malvásio Júnior** (Representante do Corpo Técnico-Administrativo), **Bruna**
8 **Chaves Brelaz** (Representante do Corpo Discente), **Elisa Maria Costa Pereira de S.**
9 **Thiago** (Representante da CAPES), **Andrea Oliveira de Souza Silva** (Representando a
10 SERES/MEC), **Nara Maria Pimentel** (Representando a SESU/MEC) **Renato Braz de**
11 **Araújo** (Representando a SETEC/MEC) e da Secretária Executiva da CONAES, **Leda**
12 **Mercia Lopes.** Foram registradas as ausências justificadas de **Simon Schwartzman**
13 (Notório Saber), **Renato Hyuda de Luna Pedrosa** (Notório Saber), **Gustavo Severo de**
14 **Borba** (Representante do Corpo Docente) e **Mariângela Abrão** (Representante do INEP).
15 Além dos membros, estava presente o convidado especial, Senhor **Celso Frauches.** O
16 Presidente deu boas vindas a todos, em especial a Prof. Celso Frauches e apresentou
17 para apreciação e aprovação a Ata da 144ª (centésima quadragésima quarta) Reunião
18 Ordinária da CONAES e passou aos informes gerais. O Prof. Paulo Cardim pediu licença
19 para dispensar a leitura das seguintes publicações, uma vez que todos as receberam com
20 antecedência: a) Ministério da Educação - Secretaria de Regulação e Supervisão da
21 Educação Superior: Despacho nº 18, de 28 de março de 2018: Versa sobre a Diplomação
22 irregular de estudantes no âmbito de esquema investigado pela Comissão Parlamentar de
23 Inquérito (CPI), da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, de oferta irregular
24 de educação superior naquele Estado. Determinação, às IES envolvidas, de identificação
25 e cancelamento de diplomas irregulares expedidos, bem como de publicização da
26 medida; b) Ministério da Educação - Gabinete do Ministro - Portaria nº 278, de 28 de
27 março de 2018: Divulga a relação dos nomes a serem considerados para escolha e
28 nomeação dos membros da Câmara de Educação Básica e da Câmara de Educação
29 Superior, do Conselho Nacional de Educação; c) Atos do Poder Executivo - Ministério da
30 Educação - Decretos de 29 de março de 2018: RECONDUZIR os seguintes membros das
31 Câmaras do Conselho Nacional de Educação, a partir de 8 de outubro de 2018, com
32 mandato de quatro anos - Câmara de Educação Básica: Ivan Claudio Pereira Siqueira -
33 Câmara de Educação Superior: Joaquim José Soares Neto, Maurício Eliseu Costa Romão
34 e Yugo Okida; DESIGNAR os seguintes membros para compor as Câmaras do Conselho
35 Nacional de Educação, a partir de 8 de outubro de 2018, com mandato de quatro anos -
36 Câmara de Educação Básica: Maria Helena Guimarães de Castro e Mozart Neves Ramos
37 - Câmara de Educação Superior: Marco Antonio Marques da Silva, Sergio de Almeida
38 Bruni e Robson Maia Lins; d) Ministério da Educação - Secretaria de Regulação e
39 Supervisão da Educação Superior - Edital nº 1/2018- SERES/MEC, publicado em 29 de
40 março de 2018: Chamada Pública de Mantenedoras de Instituições de Educação Superior
41 do Sistema Federal de Ensino para seleção de propostas para autorização de
42 funcionamento de Cursos de Medicina em municípios selecionados no âmbito do Edital nº
43 2, de 7 de dezembro de 2017; e) Ministério da Educação - Gabinete do Ministro - Portaria
44 nº 315, de 4 de abril de 2018: Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e
45 monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

46 ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas
47 modalidades presencial e a distância; f) Atos do Poder Executivo - Ministério da Educação
48 - Decreto de 5 de abril de 2018: Exonerar, a pedido, José Mendonça Bezerra Filho do
49 cargo de Ministro de Estado da Educação; g) Ministério da Educação - Gabinete do
50 Ministro - Portaria nº 321, de 5 de abril de 2018: Dispõe sobre a avaliação da pós-
51 graduação stricto sensu; h) Ministério da Educação - Gabinete do Ministro - Portaria nº
52 331, de 5 de abril de 2018: Institui o Programa de Apoio à Implementação da Base
53 Nacional Comum Curricular - ProBNCC e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios
54 para sua implementação; i) Ministério da Educação - Gabinete do Ministro - Portaria nº
55 328, de 5 de abril de 2018: Dispõe sobre a suspensão do protocolo de pedidos de
56 aumento de vagas e de novos editais de chamamento público para autorização de cursos
57 de graduação em Medicina e institui o Grupo de Trabalho para análise e proposição
58 acerca da reorientação da formação médica; j) Ministério da Educação - Gabinete do
59 Ministro - Portaria nº 329, de 5 de abril de 2018: Dispõe sobre a autorização e o
60 funcionamento de cursos de graduação em Medicina nos sistemas de ensino dos estados
61 e do Distrito Federal; k) Ministério da Educação - Gabinete do Ministro - Portaria nº 330,
62 de 5 de abril de 2018: Dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas
63 instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino; l) Ministério da
64 Educação - Secretaria de Educação Superior – Edital nº 27, de 5 de abril de 2018: Altera
65 a redação do Edital nº 23, de março de 2018, referente às bolsas remanescentes do
66 Programa Universidade para Todos-PROUNI, primeiro semestre de 2018; m) Ministério
67 da Educação - Conselho Nacional de Educação - Secretaria Executiva - Resolução nº 1,
68 de 6 de abril de 2018: Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-
69 graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema
70 Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá
71 outras providências; n) Atos do Poder Executivo - Ministério da Educação - Decreto de 9
72 de abril de 2018: Nomear Rossieli Soares da Silva, para exercer o cargo de Ministro de
73 Estado da Educação, ficando exonerado do que atualmente ocupa; o) Ministério da
74 Educação - Secretaria de Educação Superior - Edital nº 29, de 12 de abril de 2018: Torna
75 público o período para efetuação da atualização de bolsas do Programa Universidade
76 para Todos - PROUNI pelas instituições de educação superior participantes do Programa,
77 referente ao primeiro semestre de 2018; p) Ministério da Educação - Secretaria de
78 Educação Superior - Edital nº 30, de 12 de abril de 2018: Altera a redação do Edital nº 8,
79 de 15 de fevereiro de 2018, da Secretaria de Educação Superior, publicado nas páginas
80 66 a 68 da Seção 3 do Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2018, que tornou
81 público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Fundo de
82 Financiamento Estudantil - FIES e do Programa de Financiamento Estudantil - P-FIES
83 referente ao primeiro semestre de 2018; q) Ministério da Justiça - Gabinete do Ministro -
84 Portaria Interministerial nº 7, de 13 de março de 2018: Dispõe sobre o visto temporário e a
85 autorização de residência para fins de estudo e r) Ministério da Educação - Instituto
86 Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Edital nº 19, de 13 de
87 abril de 2018: Chamada Pública para Cadastramento e Seleção de Colaboradores para
88 Elaboração e Revisão de Itens para a realização do Exame Nacional De Desempenho
89 Dos Estudantes - ENADE 2018. Ainda, fez menção às seguintes publicações: a) Blog da
90 Reitoria nº 338, de 9 de abril de 2018 - "MEC: mudanças sem descontinuidade dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

91 programas educacionais; b) Artigo de autoria do Prof. Simon Schwartzman, Membro desta
92 CONAES, intitulado: "Base Nacional Curricular e reforma do ensino médio", publicado no
93 Jornal "O Estado de S. Paulo", em 09 de abril de 2018; c) Artigo de autoria de Cláudio de
94 Moura Castro, intitulado: "Sinais de Vida Inteligente", publicado na Revista Veja, em 14 de
95 abril de 2018. E dando sequência aos outros informes, o Prof. Paulo Cardim deu ciência
96 ao Colegiado dos desdobramentos da reunião do CC-PARES, realizada no Gabinete da
97 SERES, no dia 26/03/2018. Primeiramente fez uma exposição do contexto da criação do
98 Conselho em 2012, suas atribuições e atual composição. Após, esclareceu que a pauta
99 da reunião versava sobre cursos híbridos e que foi solicitado aos representantes dos
100 órgãos e entidades que o compõem, o envio de sugestões para a elaboração de um
101 Edital, com a finalidade de atender as Instituições de Ensino Superior credenciadas para
102 ofertarem cursos EaD, que não se enquadram nos parâmetros regulatórios vigentes
103 (notadamente o limite de 30% de atividades presenciais fora da sede), para apresentarem
104 suas propostas curriculares e metodologias inovadoras, com vistas a apreciação por
105 especialistas designados pela SERES, objetivando o eventual reconhecimento da oferta
106 desses cursos. Informou, ainda, que foi solicitado o encaminhamento de sugestões para
107 alteração da Portaria Normativa nº 1.134/2016, para que, ao lado da atual possibilidade
108 da utilização de metodologias e tecnologias EaD no limite de 20% da carga horária de
109 cursos presenciais, seja também possível a ampliação deste limite para a utilização de até
110 40% de metodologias EaD em cursos presenciais das IES, desde que cumpridos alguns
111 requisitos preestabelecidos. O Prof. Paulo Cardim distribuiu a todos as propostas
112 apresentadas como Presidente da CONAES. Na sequência, destacou a troca da gestão
113 do Ministério da Educação com a nomeação do novo Ministro, Excelentíssimo Senhor
114 Rossieli Soares da Silva e fez um breve comentário sobre seu currículo. Passou, então,
115 aos itens da ordem do dia. Antes, porém, o Presidente esclareceu o convite para
116 participação do Prof. Celso Frauches. Destacou a trajetória profissional do Prof. Frauches,
117 informando que o mesmo exerceu, no Ministério da Educação, as funções de Assessor
118 Especial do Secretário Geral nos anos de 1971 a 1974, bem como, exerceu
119 posteriormente, o cargo de Secretário Geral do então Conselho Federal da Educação,
120 hoje Conselho Nacional de Educação, por três anos. A partir do ano de 1988 até os dias
121 atuais, exerce as funções de consultor em educação superior. Por fim, destacou que todo
122 o mecanismo de funcionamento do CNE foi implantando na gestão do Prof. Frauches,
123 quando Secretário Geral do CFE. Como o primeiro item da pauta tratava sobre a
124 discussão e deliberação das normas e modelos para os atos da CONAES, tema este
125 levantado pelo Prof. Renato Pedrosa na última reunião, o Presidente propôs ao Colegiado
126 a aprovação dos seguintes modelos de atos, em consonância ao estabelecido no
127 Regimento Interno da Comissão: 1) Resolução CONAES; 2) Parecer CONAES; 3)
128 Súmula de Parecer, homologado pelo Ministro, para publicação no DOU; 4) Indicação
129 CONAES e 5) Portaria da competência do Presidente da CONAES. O Presidente frisou
130 que contou com a ajuda do Prof. Celso Frauches na elaboração dos modelos e que
131 observou o estabelecido no Decreto nº 9.191/2017, que institui normas e diretrizes da
132 redação de atos oficiais, aplicáveis a todos os órgãos da Administração Pública Federal,
133 assim como ao estabelecido no Manual de Redação da Presidência da República,
134 aplicável a todos os órgãos da Administração Pública Federal. As propostas para a
135 aprovação do mecanismo de funcionamento da CONAES em observação ao que dispõe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

136 seu Regimento Interno foi aprovada por unanimidade, com a observância do Prof. Mário
137 Moraes quanto à formatação do parecer, para que conste do relatório, o histórico e a
138 análise. O Prof. Mário sugeriu ainda que o Presidente leve ao conhecimento do Senhor
139 Ministro os atos aprovados pelo Colegiado, pois dessa maneira a CONAES estará se
140 resguardando do cumprimento de suas competências. O Prof. João Carlos se manifestou
141 no sentido de destacar que além do reconhecimento do Senhor Ministro quanto às
142 competências da CONAES, que é necessário o desenvolvimento de um trabalho
143 articulado com os principais órgãos inter-relacionados, ou seja, aqueles que a CONAES
144 tem uma maior interação no desempenho de suas atribuições, nomeadamente a SERES
145 e o INEP. Rolando Malvásio parabenizou o Presidente pela iniciativa e apresentou apoio à
146 intenção de dar à CONAES seu reconhecimento político. O Prof. Celso Frauches pediu
147 licença para ratificar o que foi apresentado e fez um retrospecto desde a criação da
148 CONAES e assegurou que a mesma é um órgão normativo, não consultivo, e que para
149 exercer seu papel, precisa de implementar o modelo de funcionamento proposto.
150 Agradeceu o convite para participar da reunião e colocou-se à disposição para ajudar no
151 que for necessário. Andrea Oliveira, da SERES, registrou seu apoio ao proposto pelo
152 Presidente e destacou que entende ser bem distinta a atuação do CC-PARES com as
153 competências da CONAES, assim como a importância de sua criação em observância ao
154 momento político de sua instituição. A título de reflexão, questionou se a CONAES precisa
155 ser demandada para propor temas sobre qualquer matéria de interesse da avaliação.
156 Todos concordaram que a CONAES pode ser protagonista do Sistema, estabelecendo
157 normas e procedimentos por meio de Resolução sobre matéria de sua competência.
158 Encerrada a discussão deste tema, o Presidente passou ao segundo tópico da ordem do
159 dia, sobre o cumprimento efetivo pelo MEC das competências exclusivas da CONAES
160 previstas na Lei nº 10.861, de 2004, a Lei dos SINAES que criou a CONAES, e do seu
161 Regimento Interno, aprovado pela Portaria MEC nº 930, de 18/03/2005. Destacou que fez
162 um levantamento, desde sua indicação para compor a CONAES, de todas as vezes que
163 mencionou e/ou sugeriu ao colegiado o debate sobre o tema, assim como dos textos
164 publicados em seu blog, nos quais relata a apropriação por parte de outros órgãos das
165 competências da CONAES. Finalizou colocando este levantamento à disposição dos
166 interessados. O Prof. Mário Moraes pediu a palavra para tratar sobre a questão do
167 Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina referente ao entendimento da
168 Pertença do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI)
169 ao Sistema Estadual de Educação do Estado, destacando que não concorda com o
170 Presidente, quanto ao entendimento do assunto não ser de competência da CONAES. O
171 Presidente registrou o posicionamento do Prof. Mário e pediu para que o mesmo
172 apresente uma Indicação na próxima reunião sobre articulação com os sistemas
173 estaduais de ensino, visando o estabelecimento de ações e critérios comuns de avaliação
174 e supervisão da educação superior. Após, o Presidente encerrou a reunião agradecendo
175 mais uma vez a presença de todos e o alto nível dos debates realizados. Leda Mercia
176 Lopes, Secretária Executiva da CONAES, lavrou os presentes termos que depois de lidos
177 e achados conformes, serão assinados pelos respectivos Membros e demais presentes à
178 Reunião Ordinária da CONAES de Número 146 (cento e quarenta e seis). Brasília, 22 de
179 maio de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Paulo Antonio Gomes Cardim
(Presidente)

João Carlos Pereira da Silva
(Notório Saber)

Mário César Barreto Moraes
(Notório Saber)

Rolando Rubens Malvásio Júnior
(Corpo Técnico-Administrativo)

Bruna Chaves Brelaz
(Corpo Discente)

Andrea Oliveira de Souza Silva
(Representando a SERES/MEC)

Nara Maria Pimentel
(Representando a SESU/MEC)

Elisa Maria Costa Pereira de S. Thiago
(Representante da CAPES)

Renato Braz de Araújo
(Representando a SETEC/MEC)

Leda Mercia Lopes
Secretária Executiva da CONAES